



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC



PREFEITURA DO
CRATO

NOTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE A CONDIÇÃO DE MESÁRIO PELA JUSTIÇA ELEITORAL (27ª zona eleitoral)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/URCA, no uso de suas atribuições legais torna público esclarecimento referente a comprovação da condição de mesário pela justiça federal para critério de desempate do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ**, com fundamento nos seus Itens 21.10 e 21.12.

O candidato poderá solicitar a comprovação de sua condição de mesário pela justiça eleitoral (**27ª ZONA ELEITORAL**) conforme Lei Municipal do Crato nº 2208/04 (para critério de desempate do resultado final do concurso) no período das 8:00h do dia 28 as 23:59min do dia 30 de abril de 2021, através do site: <http://cev.urca.br/concursos>.

A DECLARAÇÃO emitida pela justiça eleitoral (**27ª ZONA ELEITORAL**) comprovando a condição de mesário deverá ser **anexada obrigatoriamente** no ato da solicitação.

Após análise da comissão (baseada na lei municipal do Crato nº 2208/04), será divulgada a listagem dos deferidos e indeferidos.

Crato (CE) 19 de abril de 2021.

ANA JOSICLEIDE MAIA
Presidente da Comissão Executiva
do Vestibular da URCA